



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

**VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DE TRANSFERÊNCIAS DE
TRABALHADORES NACIONAIS DE ESTADOS PARTE DA OMC E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1 Fotografia tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (não colar nem agrafar).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte. (pela duração da estada)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), devidamente legalizado pelas respetivas representações consulares portuguesas *	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>). Minuta 1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reserva de voo - Atenção: faça apenas a reserva. A compra deve ser finalizada somente caso o visto seja autorizado;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prova de Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da existência de meios de subsistência. Para os efeitos de prova de meios de subsistência devem ser tidos em consideração os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho. A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de termo de responsabilidade , com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de trabalhadores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

DOCUMENTO ESPECÍFICO

Comprovativo em como a transferência:

- se efetua entre estabelecimentos de uma mesma empresa ou mesmo grupo de empresas, devendo o estabelecimento situado em território português prestar serviços equivalentes aos prestados pelo estabelecimento de onde é transferido o cidadão estrangeiro; **ou,**
- se refere a sócios ou trabalhadores, há pelo menos um ano, no estabelecimento situado noutra parte da OMC que se inclua numa das seguintes categorias:
 - os que, possuindo poderes de direção, trabalhem como quadros superiores da empresa e façam, essencialmente, a gestão de um estabelecimento, recebendo orientações gerais do conselho de administração;
 - possuam conhecimentos técnicos específicos essenciais à atividade, ao equipamento de investigação, às técnicas ou à gestão da mesma;
 - que devam receber formação profissional no estabelecimento situado em território nacional.



Notas:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>.
- Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.

*

- **Maputo/Gaza/Inhambane:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Eswatini:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Eswatini e posteriormente no Consulado Honorário de Portugal em Mbabane;
- **Tanzânia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Quénia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Quénia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Nairobi;
- **Etiópia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Ruanda:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Ruanda e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Sudão do Sul:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Sudão do Sul e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Maurícias:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Maurícias com apostilha;
- **Somália:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Somália e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Seychelles:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Seychelles com apostilha.



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

(Minuta1)

REQUERIMENTO

Eu (nome), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), nascido(a) aos (data de nascimento), de nacionalidade (nacionalidade), portador(a) do passaporte (número do passaporte), requerente do visto de (estudo, saúde, trabalho, entre outros), autorizo, nos termos da alínea d) do nº1 do artº12º do Decreto Regulamentar 9/2018 de 11 de Setembro, a consulta pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do meu registo criminal português.

Maputo, aos..... de de

- Assinatura conforme documento de identificação